



Ofício nº 002/2017

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ilustríssimo secretário, este departamento vem por meio deste, solicitar de vossa senhoria que seja encaminhado um ofício a todas as secretarias constantes do Município de Balsa Nova, além da publicação desta em edital, para que seja orientado referente a **PROIBIÇÃO** da comercialização de quaisquer tipos de produtos, serviços e similares no interior do Prédio Municipal, uma vez que trata-se de **COMÉRCIO AMBULANTE**, o qual conforme o Art. 162 da Lei Municipal 493/2007 depende de licença desta municipalidade para a execução desta atividade comercial.

Os ambulantes que persistirem na venda destes produtos serão notificados por este departamento, e suas mercadorias serão imediatamente confiscadas em conjunto com a VISA – Vigilância Sanitária Municipal.

Solicitamos também a autorização para instalação de “Placas de Orientação e Aviso” no prédio municipal.

Certos de que seremos atendidos, sem mais para o momento.

É o que tinha a solicitar.

Guilherme Luiz Nicocelli
Fiscal Municipal
Secretaria Municipal de Obras

Alan Ricardo Batista Rosa
Fiscal Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e
Orçamentos

Balsa Nova, 22 de setembro de 2017.

Allan Francisco Melnik
Fiscal Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

Gabriela M. Saddi
Médica Veterinária
Coordenadora da VISA